



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



ATA

ATA DA 312ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas e sete minutos, na Sala Amarela do Anexo Gilberto Arantes Carrijo, da Faculdade de Engenharia Elétrica, Campus Santa Mônica, teve início a 312ª reunião do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. José Roberto Camacho, estando presentes os conselheiros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: O Professor José Roberto Camacho iniciou com a fala da definição da periodicidade das reuniões deste colegiado, tendo estipulado a última quarta feira de todo mês e salientou que a reunião do próximo mês seria, provavelmente, a última com os atuais membros deste colegiado. **Item 2.** Definição sobre devolução de valores de bolsa CAPES de doutorado percebidos pelo discente Thales Lima Oliveira, após consulta à Procuradoria: *Diante do conhecimento deste colegiado por parte da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica de que o discente **THALES LIMA OLIVEIRA** foi aprovado em concurso público no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, para o cargo de Professor Ensino Básico Tecnológico, em caráter efetivo em 08/2018, implicando no recebimento irregular de bolsa de doutorado a partir desta data, visto que não se trata de servidor público estável (encontra-se em regime probatório) e não se configura o afastamento integral para as atividades do curso de doutorado, e ainda, de que consultada a Procuradoria da Universidade Federal de Uberlândia, a Coordenação do Programa foi recomendada a efetuar os devidos procedimentos para suspensão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos de forma indevida, é de parecer do Colegiado que o discente, a partir de agosto de 2018, deixou de preencher os requisitos para recebimento de bolsa de estudo, e que a Coordenação de Programa deve realizar os devidos procedimentos para o cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, resguardado o amplo direito ao contraditório e defesa, conforme recomendação da Procuradoria da Universidade Federal de Uberlândia (NOTA n. [00062/2019/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU](#)).*

Item 3. Definição sobre devolução de valores de bolsa CAPES de doutorado percebidos pelo discente Andrei Nakagawa Silva, após consulta à Procuradoria: *Diante do conhecimento deste colegiado por parte da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica de que o discente **ANDREI NAKAGAWA SILVA** não retornou ao Brasil, conforme cronograma de atividades de seu curso de doutorado, findo seu estágio no exterior no período de 04/2018 a 12/2018, implicando o recebimento irregular de bolsa de doutorado no ano de 2019, e ainda, de que consultada a Procuradoria da Universidade Federal de Uberlândia, a Coordenação do Programa foi recomendada a efetuar os devidos procedimentos de ressarcimento dos valores recebidos de forma indevida, e por último, de que não é do conhecimento do Colegiado nenhuma motivação de caso fortuito ou força maior, que justifique o recebimento de bolsa no ano de 2019, é de parecer do Colegiado, que a Coordenação de Programa deve realizar os devidos procedimentos para o ressarcimento dos valores, resguardado o amplo direito ao contraditório e defesa, conforme recomendação da Procuradoria da Universidade Federal de Uberlândia (NOTA n. [00061/2019/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU](#)).* **Item 4.** Discussão do caso Iago (Linfoma) para decidir sobre a suspensão de bolsa CNPQ durante licença médica: os membros do colegiado concordaram em realizar consulta posterior ao CNPQ e procuradoria para verificar a melhor solução para o caso. **Item**

5. Solicitação do docente Aniel Silva de Moraes para orientar a discente de mestrado Aline Mara Oliveira: aprovado por unanimidade. **Item 6.** Solicitação de prorrogação de prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Eudinei de Oliveira Silva(11413EEL003): os membros do colegiado optaram por retornar o processo para que o orientador possa refazer a solicitação de dilação de prazo, apresentando a contribuição do trabalho para o PPgEE, com um cronograma que explicita as condições de defesa do discente, dentro do prazo solicitado. **Item 7.** Solicitação do docente Hélder de Paula para orientar os alunos de doutorado: Caio Eduardo Silva, Francisco de Assis Dias e Isabela de Oliveira Zapparoli: aprovado por unanimidade. **Item 8.** Solicitação de mudança de orientação da aluna de mestrado Cecília Carneiro e Silva do Prof. Márcio José da Cunha para o Prof. Ernane Antônio Alves Coelho: aprovado por unanimidade. **Item 9.** Discussão de coorientações: os membros deste colegiado decidiram que as coorientações serão analisadas posteriormente, nas próximas reuniões e para isso o Professor Ernane irá preparar a portaria que regulamente as coorientações no PPgEE. No entanto, excepcionalmente, deferiu-se a solicitação do Professor Luiz Carlos Gomes de Freitas para que o pesquisador Fernando Cardoso Melo seja coorientador dos discentes Aline Martins Silva, Enio Costa Resende, Marcus Evandro Teixeira Souza Junior (Mestrado) e Rodrigo Rimoldi Lima (Doutorado), visto que o pesquisador Fernando Cardoso Melo executa projeto de Pós-Doutorado, o qual foi aprovado em Edital aberto pelo PPgEE, com previsão, dentre outras atividades, de co-orientação de mestrandos e doutorandos. **Item 10.** Discussão de pagamento de publicações em periódicos Open Access: definiu-se que o PPgEE não patrocinará publicações em periódicos Open Access devido ao alto custo destas publicações e a as recentes restrições orçamentárias impostas pelo Governo. O Professor José Roberto Camacho reafirmou que o PPgEE incentiva as publicações em periódicos de alta relevância. **Item 11.** Discussão da redistribuição dos recursos PROAP: optou-se por permanecer com a alocação dos recursos previamente realizada pelo Professor José Rubens Macedo Júnior e caso alguma rubrica exceda o orçamento estipulado, os recursos PROAP poderão ser redistribuídos posteriormente. **Item 12.** Discussão final do edital de bolsas 2019-2: o Professor Ernane pediu a palavra e avisou que alguns ajustes finais seriam realizados no edital, tais como: a contagem do prazo de duração das bolsas será de 24 meses (mestrado) e 48 meses (doutorado) a partir da concessão da bolsa, levando em consideração o tempo de integralização regular. **Item 13.** Outros assuntos: Solicitação de prorrogação de prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Wellington do Prado (11323EEL009): aprovado por unanimidade de 31/07/2017 até 30/09/2019. Solicitação de prorrogação de prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Elzio Metello (11423EEL008): aprovado por unanimidade de 31/07/2018 até 31/07/2020. Solicitação de prorrogação de prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Einar César Santos (11323EEL004): aprovado por unanimidade de 28/02/2019 até 31/07/2019. Às onze horas e cinquenta minutos, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, José Roberto Camacho, na qualidade de Presidente, e demais membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Prof. José Roberto Camacho (PhD)

Prof. José Rubens Macedo Junior (Dr)

Prof. Aniel Silva de Moraes (Dr)

Prof. Alexandre Cardoso (Dr)

Prof. Ernane Antônio Alves Coelho (Dr)

Camila Davi Ramos (MSc)



Documento assinado eletronicamente por **Ernane Antonio Alves Coelho, Membro de Colegiado**, em 04/06/2019, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Rubens Macedo Junior, Membro de Colegiado**, em 05/06/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 05/06/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Camacho, Presidente**, em 05/06/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aniel Silva de Morais, Membro de Colegiado**, em 08/07/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Davi Ramos, Membro de Colegiado**, em 08/07/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1290686** e o código CRC **2C8FF55F**.
